

O texto desta página na língua original [nl](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

neerlandês

Swipe to change

Mediação familiar

Países Baixos

A mediação é sempre admissível e é utilizada sobretudo no direito civil e no direito público. O recurso à mediação é voluntário. Nos Países Baixos, está a ser elaborada legislação que inclui medidas destinadas a promover a qualidade.

Nos Países Baixos, existem vários registos de mediadores. A MfN é a federação que engloba as maiores associações de mediadores e mantém um extenso registo de mediadores. O registo da MfN apenas aceita mediadores que cumpram critérios de qualidade rigorosos. Por exemplo, existe um código de conduta dos mediadores. O sítio da MfN também contém informações independentes sobre a mediação e os mediadores nos Países Baixos.

Um segundo registo é o registo internacional de RAL. O sítio deste registo permite pesquisar mediadores e inclui informações sobre temas relacionados com a mediação.

O sistema judicial dos Países Baixos inclui, além disso, uma iniciativa na área da mediação. De acordo com esta iniciativa, o tribunal de comarca ou o tribunal de recurso em que o processo está a correr informa as partes da possibilidade de recorrer à mediação. O tribunal de recurso também pode encaminhar as partes para a investigação da paternidade, que poderá permitir, paralelamente à mediação, encontrar solução para o problema.

Outras instâncias junto das quais é possível obter informações sobre mediação são o Juridisch Loket (serviço de informação e assistência jurídica) e o Raad voor de Rechtsbijstand (Conselho de Apoio Judiciário).

Em determinadas circunstâncias, os custos da mediação podem ser parcial ou totalmente reembolsados.

Ligações úteis

<http://www.nmi-mediation.nl>

<http://www.adr-register.com/nl>

<http://www.rechtspraak.nl/hoewerkt-het-recht/mediation-naast-rechtspraak>

<http://www.juridisch.nl>

<http://www.rechtsbijstand.nl>

Última atualização: 27/11/2019

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.